MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ARTA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.302/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à MARIA JOSÉ ARRAIS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE",à Rua Martinho Motta da Silveira nº 345, quadra 10, lote nº 06, à MARIA JOSÉ ARRAIS DE LIMA, Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal